



Handwritten mark resembling a stylized 'M' or 'N' in the top right corner.

ATA Nº.19/2014
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BORBA
REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2014

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas quinze horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Joaquim José Serra Silva, Nelson Trindade de Sousa e Benjamim António Ferreira Espiguinha, sob a Presidência do Senhor António José Lopes Anselmo.-----

Como secretária à reunião esteve presente a funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica, da Câmara Municipal de Borba.-----

PONTO 1. ORDEM DO DIA

A ordem do dia foi a seguinte:-----

Ponto 1.1 – Minutas de Acordos de Execução com as Juntas de Freguesia e submissão à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da respetiva celebração-----

Ponto 1.2 – Minutas de Acordos de Colaboração com as Juntas de Freguesia e submissão a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do n.º1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro-----

Ponto 1.3 – Pedido de Parecer Prévio para Celebração de Contrato para Prestação de Serviços de Implementação de Escovagem Dentária em Escolas do 1º Ciclo – Anos Letivos 2014/2015 e 2015/2016-----

Ponto 1.4 – Pedido de Autorização à Assembleia Municipal para Assunção de Compromissos Plurianuais – “Aquisição de Serviços de Implementação de Escovagem Dentária em Escolas do 1º Ciclo – Anos Letivos 2014/2015 e 2015/2016”-----

3



Ponto 1.5 – Proposta de alteração de denominação da Rua das Flores em Rio de Moinhos-----

Ponto 1.6 – Ação Social Escolar – Ano Letivo 2014/2015-----

Ponto 1.7 – Protocolo de Colaboração com a Associação Portuguesa de Deficientes (Delegação de Évora)-----

Ponto 1.8 – Protocolo de Colaboração com a Santa Casa da Misericórdia de Borba-----

PONTO 1.1 – MINUTAS DE ACORDOS DE EXECUÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE AUTORIZAÇÃO DA RESPECTIVA CELEBRAÇÃO

Estiveram presentes as Minutas de Acordos de Execução para delegação de competências da Câmara Municipal de Borba nas Juntas de Freguesia de: Matriz, S. Bartolomeu, Rio de Moinhos e Orada.-----

A Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea l) do n.º.1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, deverá aprovar as Minutas de Acordos de Execução para delegação de competências nas Juntas de Freguesia de: Matriz, S. Bartolomeu, Rio de Moinhos e Orada e submetê-las, nos termos do disposto na alínea m) do n.º1 da mesma norma legal, à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração dos respetivos Acordos, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º.1 do artigo 25.º da mesma Lei.-----

Ficará cópia das referidas minutas arquivada em pasta anexa como documento n.º.1.-----

O senhor **Presidente** iniciou a sua intervenção, dizendo que estes acordos foram feitos de forma muito criteriosa e com o apoio do Vereador Joaquim Serra. Apesar das limitações financeiras que a Câmara tem, tentaram dotar as



3

juntas de freguesia com um pouco mais de dinheiro. Acrescentou que o importante nestes acordos de execução é em primeiro lugar, disciplinar. Depois, e durante o tempo de mandato, tentar com os Presidentes de Junta, fazer um balanço e ver o que se pode ir corrigindo.-----
Terminou a sua intervenção, dizendo ser importante dar competências a quem pode resolver os assuntos no terreno.-----

Pediu a palavra o senhor **Vereador Nelson Sousa**, que informou que após ter falado com o Presidente de Junta de Freguesia de Orada este lhe disse que nada tinha sido negociado, entendendo por isso tratar-se de um acordo unilateral.-----

Disse concordar que sejam elaborados os acordos de execução, só não concorda é que os presidentes de junta não tenham tido a hipótese de os discutir e analisar.-----

Não coloca tecnicamente o acordo em causa, não percebe como é que por exemplo se chegaram a estes valores para os espaços verdes. Pediu ao senhor Vereador Joaquim Serra que o esclarecesse sobre esta situação, bem como sobre a disponibilização do coveiro para a freguesia de Orada.-----

O senhor **Vereador Joaquim Serra** deu início à sua intervenção, explicando que com o objetivo de acabar com a ideia de que uma Câmara poderia favorecer uma determinada Junta de Freguesia em detrimento de outra e de maneira a que todo o relacionamento institucional esteja refletido nos respetivos acordos, foram criadas 3 possibilidades de Acordos:-----

- I. Acordos de execução – são os que estão para aprovação neste momento, e que irão regulamentar um conjunto de competências que são dos municípios, mas que se consideram delegadas nas Freguesias de um modo tácito. No entanto, os meios financeiros, humanos e os equipamentos para que as Juntas de Freguesia possam desenvolver essas competências não lhes foram disponibilizados. Para isso, teriam que ser criados critérios, que definissem quanto é que se iria dar a cada Junta, e são esses critérios que constam nos acordos. Em resposta ao solicitado pelo senhor Vereador Nelson Sousa, o senhor Vereador

3



Joaquim Serra, disse que foram feitos cálculos daquilo que a Câmara gastava, compararam com critérios adotados por outros municípios nesta área, e estabeleceram valores intermédios. Em relação aos metros de arruamentos, aos metros de relvados,... terão que ser agora feitos anexos que especifiquem por exemplo quais os espaços verdes pertencentes a cada freguesia, para que a partir do momento em que o acordo é assinado, a respetiva Junta de Freguesia fique responsável pelos mesmos. -----

- II. Acordos interadministrativos - são acordos que regulamentam uma delegação de competências da Câmara numa Junta de Freguesia, ou seja, a câmara tem as suas competências mas quer delegar determinada competência numa junta, assim, terá que celebrar este tipo de acordo onde para além da competência tem que disponibilizar os meios. -----
- III. Acordos de cooperação – são acordos em que a Câmara apoia a freguesia no desempenho das suas competências, aumentando os meios para que as Juntas possam prestar um melhor serviço às populações.-----

Referiu que nestes acordos, as verbas foram distribuídas de outra forma. Anteriormente, os protocolos tinham uma verba para capital correspondendo a cada Junta um determinado valor. Esse dinheiro destinava-se a investimentos, e estava sujeito à capacidade ou não, da câmara poder fazer esses investimentos e o que é certo, é que isso constou dos orçamentos das Juntas de Freguesia e dos Protocolos durante 12 anos. Explicou, que o que fizeram agora, foi pegar nesse valor e juntar ao que estava nos Protocolos, sendo a única forma de conseguir ajustar a situação. *"(...) as verbas para investimento já não podem sair daqui, as verbas de investimento tinham que ter outro tipo de contrato, tinha que ser um contrato interadministrativo, porque já eram para fazer coisas da competência da Câmara, já nem fazia sentido estarem nos acordos de execução, e foi esse dinheiro que nós redistribuímos de maneira diferente, mas com algum critério"*-----



2

Acrescentou, que ainda antes da Assembleia, serão chamados os Presidentes de Junta para também eles ficarem a perceber todo o mecanismo. -----

O senhor **Vereador Benjamim Espiguinha** pediu a palavra, dizendo que tinha duas questões para colocar mas que ambas foram parcialmente respondidas pelo Vereador Joaquim Serra. Tinham que ver essencialmente com o facto de saber se os Presidentes de Junta sabiam do conteúdo da proposta aqui apresentada, e se teriam tido a oportunidade de apresentar propostas que viessem influenciar a proposta aqui presente.-----

Tal como o senhor Vereador Nelson Sousa, também ele teve a oportunidade de falar com o Presidente de Junta de Orada e de facto ficou com a ideia de que não houve diálogo ou seja o procedimento adotado para a elaboração dos acordos não foi o mais correto. -----

Nesta perspetiva, não havendo diálogo com os Presidentes de Junta, fica na incerteza se de facto estes acordos refletem ou pelo menos possam ir de encontro às principais necessidades das juntas de freguesia. -----

O senhor **Presidente** lembrou que o que ficou combinado logo após se terem celebrado os primeiros acordos, foi que os Presidentes de Junta apresentassem sugestões, e o único Presidente que o fez foi o Presidente da Junta de Freguesia de S. Bartolomeu que disse não haver nenhum inconveniente em relação ao que estava escrito. -----

Esclareceu, que o que se tem passado em termos práticos, é que os problemas apresentados pelas juntas têm sido resolvidos. -----

Terminou esta sua intervenção, dizendo que este documento tecnicamente está muito bem elaborado e que a qualquer momento pode ser discutido e melhorado. O importante é que as Juntas de Freguesia consigam obter os meios para poderem resolver os seus problemas. -----

O senhor **Vereador Nelson Sousa** referiu que o documento é claro e explícito, no entanto, muitas das vezes a questão não tem só a ver com dinheiro, mas sim com a maneira como as coisas são anteriormente tratadas. Desta forma, subscreveu o que fora dito pelo senhor Vereador Benjamim Espiguinha,



relativamente à falta de ligação e à falta de diálogo que deveria ter existido para a elaboração destes acordos. -----

O senhor **Vereador Joaquim Serra** interveio dizendo que reconhece e comunga da ideia de que faltou a discussão sobre estes documentos com os Presidentes de Junta, no entanto, houve também falta de tempo para o fazer. O regimento da Assembleia é bem explícito e de acordo com o mesmo a documentação tem que ser enviada com 10 dias de antecedência, o que também dificultou este processo. -----

Reafirmou que iriam reunir com os Presidentes de Junta na próxima semana, e esclarecê-los de toda a situação. Se porventura surgisse algum aspeto que considerassem relevante alterar, procederiam a essa alteração, e justificando, pediriam à Assembleia que a reconsiderasse.-----

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, a sua aprovação. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Joaquim José Serra Silva. Abstiveram-se os Senhores vereadores Nelson Trindade de Sousa e Benjamim António Ferreira Espiguinha, e apresentaram declaração de voto. -----

Declaração de voto do senhor **Vereador Nelson Sousa**: *“O executivo apresentou os protocolos de acordo com as juntas de freguesia sem terem sido analisados e discutidos com os presidentes, demonstrando pouca consideração pelos mesmos e pelas regras elementares da democracia.”*-----

Declaração de voto do senhor **Vereador Benjamim Espiguinha**: *“ (...) entendo manifestar o seguinte:*-----

- 1. Sou favorável à realização destes acordos com as Juntas de Freguesia, uma vez que lhes reconheço capacidade para a execução das responsabilidades que lhe são atribuídas e porque as Juntas são os órgãos que mais próximos estão dos cidadãos;*-----



2. Reconheço o avanço verificado na elaboração destes acordos, com o estabelecimento de critérios mais objetivos para a distribuição de verbas para as Freguesias;-----
3. Com o que não posso estar de acordo é com o procedimento adotado pelo executivo, uma vez que, como o próprio Presidente da Câmara reconheceu na reunião de hoje, não houve diálogo prévio com os Presidentes de Junta e estes desconhecem o teor dos acordos que nos foram apresentados;-----
4. Não me parece lógico nem sensato que estes documentos venham a reunião de câmara sem o conhecimento dos representantes das Freguesias e sem que estes possam apresentar propostas para serem eventualmente aceites para constarem nestes acordos.-----

Por tudo isto, decidi **abster-me** na votação (...) Recomendo ao executivo que, de futuro, aborde estas questões de forma atempada, dialogando com os Presidentes de Junta de maneira a que estes possam contribuir previamente para a melhoria destes acordos." -----

PONTO 1.2 – MINUTAS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA E SUBMISSÃO DA DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA J) DO Nº1 DO ARTIGO 25º DO ANEXO À LEI Nº 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO-----

Estão presentes as Minutas de Acordos de Cooperação a estabelecer com as Juntas de Freguesia de Orada e S. Bartolomeu.-----

A Câmara Municipal de Borba deverá aprovar as referidas Minutas de Acordos de Cooperação com as Juntas de Freguesia de Orada e S. Bartolomeu e submetê-las, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei nº.75/2013, a deliberação da Assembleia Municipal.-----

Ficará cópia das referidas minutas arquivada em pasta anexa como documento nº.2.-----



Usou da palavra o **senhor Vereador Joaquim Serra** que reformulou o que dissera no ponto anterior relativamente aos acordos de cooperação. Explicou que neste caso em concreto, o acordo com Junta de Freguesia de S. Bartolomeu, visa dotar a Junta com mais uma verba destinada a pagar à funcionária. Isso significa que a Junta poderá aplicar o dinheiro vindo do FFS noutras coisas que beneficiem a população. -----
Em relação ao acordo de cooperação com a Junta de Freguesia de Orada, e uma vez que o coveiro se reformou, a Câmara Municipal disponibilizará à referida Junta um dos assistentes operacionais que exerçam funções de coveiro, para a realização dos funerais no cemitério de Orada. -----

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, a sua aprovação. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Joaquim José Serra Silva. Abstiveram-se os Senhores vereadores Nelson Trindade de Sousa e Benjamim António Ferreira Espiguinha, e apresentaram declaração de voto.-----

Declaração de voto do senhor **Vereador Nelson Sousa**: *“O executivo apresentou os protocolos de acordo com as juntas de freguesia sem terem sido analisados e discutidos com os presidentes, demonstrando pouca consideração pelos mesmos e pelas regras elementares da democracia.”*-----

Declaração de voto do senhor **Vereador Benjamim Espiguinha**: *“ (...) entendo manifestar o seguinte:*-----

- 1. Sou favorável à realização destes acordos com as Juntas de Freguesia, uma vez que lhes reconheço capacidade para a execução das responsabilidades que lhe são atribuídas e porque as Juntas são os órgãos que mais próximos estão dos cidadãos;*-----
- 2. Reconheço o avanço verificado na elaboração destes acordos, com o estabelecimento de critérios mais objetivos para a distribuição de verbas para as Freguesias;*-----



3. Com o que não posso estar de acordo é com o procedimento adotado pelo executivo, uma vez que, como o próprio Presidente da Câmara reconheceu na reunião de hoje, não houve diálogo prévio com os Presidentes de Junta e estes desconhecem o teor dos acordos que nos foram apresentados;-----
4. Não me parece lógico nem sensato que estes documentos venham a reunião de câmara sem o conhecimento dos representantes das Freguesias e sem que estes possam apresentar propostas para serem eventualmente aceites para constarem nestes acordos.-----

Por tudo isto, decidi **abster-me** na votação (...) Recomendo ao executivo que, de futuro, aborde estas questões de forma atempada, dialogando com os Presidentes de Junta de maneira a que estes possam contribuir previamente para a melhoria destes acordos." -----

PONTO 1.3 – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOVAGEM DENTÁRIA EM ESCOLAS DO 1.º CICLO” – ANOS LETIVOS 2014/2015 E 2015/2016

Na sequência da informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º.3) por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deverá deliberar conceder parecer prévio favorável à celebração do contrato de prestação de serviços de "Implementação de escovagem dentária em escolas do 1º Ciclo – Anos Letivos 2014/2015 e 2015/2016", sujeitos ao disposto no n.º 4 do art.º. 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

O senhor Presidente informou que este projeto para as escolas do 1º Ciclo está a ser implementado a nível nacional permitindo, durante os anos letivos 2015/2015 e 2015/2016, que todas as crianças do concelho possam usufruir destes serviços, desde que autorizados pelos pais. Na sua opinião, considera



este projeto de extrema importância e poderá ser uma mais valia para as crianças de todo o concelho.-----

Usou da palavra o **senhor vereador Nelson Sousa** dizendo que subscreve este tipo de projetos, pois também entende tratar-se de um projeto importante e que trará uma mais valia para as crianças do concelho.-----

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

PONTO 1.4 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOVAGEM DENTÁRIA EM ESCOLAS DO 1º CICLO – ANOS LETIVOS 2014/2015 E 2015/2016”-----

Presente informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º.4) informando que o Município de Borba, no âmbito do Projeto para a inclusão e Vida saudável (PIVS) - “Implementação de escovagem na escola”, pretende desenvolver um trabalho com a MAS (Mundo a sorrir), com o objetivo de melhorar a higiene oral das crianças do 1º ciclo deste concelho.----- Este projeto baseou-se num projeto inovador em Portugal, “Aprender a Ser Saudável”, realizado pela MAS em parceria com o Município de Cascais, cujos resultados foram muito satisfatórios ao nível da redução da placa bacteriana. No 2ºano do projeto constatou-se uma melhoria dos resultados, pelo que se pode afirmar que o projeto apresenta resultados otimizados quando realizado em 2 anos.-----

Neste sentido, e por se considerar que a prevenção é a melhor forma de combater patologias como a cárie dentária e de contribuir para a melhoria das condições de higiene oral da população, pretende-se implementar a



W

escovagem dentária nas escolas do 1º ciclo do concelho de Borba, durante os próximos dois anos letivos (2014/2015 e 2015/2016).-----

Espera-se que no final do projeto, com o envolvimento de pais e professores, todas as crianças tenham criado hábitos de higiene oral, bem como aprendido regras básicas sobre a alimentação saudável, combatendo desta forma não só as patologias orais, como também patologias do foro sistémico como diabetes e obesidade.-----

De acordo com o previsto na alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro a assunção de compromissos plurianuais, pelas entidades da administração local, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal.-----

Prevê-se, tendo em consideração o nº de alunos do 1º ciclo (aproximadamente 180), para os anos letivos de 2014/2015 e 2015/2016, que os custos relativos a este serviço sejam os seguintes:

Ano	Valor
2014	0,00
2015	600,00
2016	1.200,00

Os custos relativos ao 1º ano do projeto (ano letivo 2014/2015), serão suportados na totalidade pela MAS, no 2º ano (ano letivo 2015/2016), os custos serão suportados pelo município (em pagamentos por trimestre).-----

Desta forma e tendo em conta que se pretende que a prestação de serviços, seja efetuado por dois anos letivos (durante os quais serão efetuados pagamentos referentes ao valor do contrato), o que implica a assunção de compromissos plurianuais, para os anos de 2014, 2015 e 2016, por proposta do Senhor Presidente a Câmara Municipal deverá deliberar solicitar, à Assembleia Municipal, autorização para tal assunção de compromissos, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro.-----



Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

PONTO 1.5 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DA RUA DAS FLORES EM RIO DE MOINHOS-----

Presente proposta do Senhor Presidente que se transcreve: "Considerando que:-----

- Foi pela Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea w) do n.º 1 do art.º 16.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, emitido parecer favorável à alteração da denominação da atual Rua das Flores, sita naquela freguesia, para Rua Capitão João Venâncio Amaro Gancho;-----

- São de acolher os argumentos justificativos de tal alteração explanados no referido parecer, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta; (arquivada também em pasta anexa como documento n.º.5)-----

- Foram consultados, relativamente à alteração em causa, pela Junta de Freguesia, a esposa e filho do Capitão João Venâncio Amaro Gancho, bem como, os moradores da Rua das Flores;-----

- De acordo com o disposto na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia" proponho à Câmara Municipal de Borba que delibere alterar a denominação da Rua das Flores, sita em Rio de Moinhos, devendo esta passar a designar-se por *Rua Capitão João Venâncio Amaro Gancho*.-----

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

Ficará a referida proposta arquivada em pasta anexa como documento n.º.5,-----



5

PONTO 1.6 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2014/2015

Na sequência da informação técnica (cuja cópia ficará arquivada em pasta anexa como documento n.º.6) e uma vez que se aproxima a data de início das atividades letivas o Senhor Presidente, propôs os seguintes apoios para o ensino do 1.º ciclo do Ensino Básico e pré-escolar:-----

1. Atribuição de Subsídios para Livros e Material Escolar a aplicar ao 1º Ciclo

ESCALÃO A - Alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 1º escalão de rendimentos para atribuição de abono de família, a que corresponde um subsídio até ao máximo de **75,00 €**.-----

ESCALÃO B - Alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 2º escalão de rendimentos para atribuição de abono de família, a que corresponde um subsídio até ao máximo de **37,50 €**.-----

Aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico o subsídio para livros e material escolar será atribuído individualmente, após a entrega de faturas que comprovem a aquisição dos livros e material escolar, até ao montante máximo do respetivo escalão, assim como, declaração do docente titular de turma atestando que o aluno dispõe de todo o material necessário.-----

2. Atribuição de Subsídios para Alimentação a aplicar ao 1º Ciclo e Pré – Escolar

O subsídio de alimentação será atribuído a cada aluno, através da entrega de uma senha de almoço gratuita caso sejam beneficiários de escalão A, e com uma comparticipação de 50%, caso sejam beneficiários de escalão B.-----



3 – Funcionamento das Cantinas

As Cantinas/ Refeitórios Escolares entrarão em funcionamento no dia 15 de setembro.

Assim, o Senhor Presidente propôs os seguintes preços:

Preço por refeição: 1,46 €

Alunos beneficiários de Escalão A: Grátis

Alunos beneficiários de Escalão B: 0,73 €

Professores, funcionários e outros utentes : 4,27€ até final de 2014. A partir de janeiro de 2015 o valor passará a ser o mesmo que for estabelecido para o subsídio de almoço para os funcionários da administração pública.

O Município atribuirá até um máximo de 22 senhas grátis diariamente para as EB 1's e Jardins-de-Infância do Concelho, a professores ou funcionários que colaborarem na organização e serviço das refeições dos alunos.

1º. CICLO DE ESCOLARIDADE SUBSÍDIO PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR

	Alunos com Escalão A	Alunos com Escalão B	Valor
Borba	46	27	4.462,50 €
Rio de Moinhos	8	3	712,50 €
Total	54	30	5.175,00 €

No **escalão A** serão contemplados 54 alunos, num total máximo de 4.050,00€.--

No **escalão B** serão contemplados 30 alunos, num total máximo de 1.125,00€.--



SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO - 1º CICLO

	Alunos com Escalão A	Alunos com Escalão B	Valor
Borba	46	27	14.460,38 €
Rio de Moinhos	8	3	2.316,29 €
Total	54	30	16.776,67 €

No **escalão A** serão contemplados 54 alunos, pelo período de 167 dias de atividade letiva, num total máximo de **13.166,28€**.

No **escalão B** serão contemplados 30 alunos, pelo período de 167 dias de atividade letiva, num total máximo de **3.657,30€**.

SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO - PRÉ-ESCOLAR

	Alunos com Escalão A	Alunos com Escalão B	Valor
Borba	5	3	1.727,18 €
Rio de Moinhos	3	3	1.195,74 €
Nora	4	3	1.461,46 €
Orada	0	4	531,44 €
Total	12	13	4.915,82 €

No **escalão A** serão contemplados 12 alunos, pelo período de 182 dias de atividade letiva, num total máximo de **3.188,64 €**.

No **escalão B** serão contemplados 13 alunos, pelo período de 182 dias de atividade letiva, num total máximo de **1.727,18 €**.

Foi ainda entregue 1 candidatura do 1º. Ciclo, à qual não deve ser atribuído qualquer subsídio, uma vez que não se encontram incluídos no 1º. nem no 2º. Escalão de Abono da Segurança Social.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.



PONTO 1.7 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES (DELEGAÇÃO DE ÉVORA)

Tendo em conta informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento nº7), pretende a Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação de Évora, realizar o colóquio "40 Anos de Revolução, 40 Anos de Liberdade de Associação", no próximo dia 13 de setembro, para o qual solicitou parceria à Câmara Municipal de Borba.

De acordo com o estipulado na alínea u), do N.º1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...).

Tendo em conta que o evento supra referido, sendo que o seu caráter cultural e/ou recreativo, se reveste de interesse para o município, visto promover a dinamização cultural do concelho, pode o mesmo ser apoiado pela autarquia.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a realização em parceria do evento em causa ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.

Assim, por proposta do Senhor Vereador Joaquim José Serra Silva, a Câmara Municipal de Borba, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá celebrar com a Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação de Évora, o Protocolo de Colaboração anexo à presente informação para realização, em parceria, do colóquio "40 Anos de Revolução, 40 Anos de Liberdade de Associação", no próximo dia 13 de setembro, no Cine-Teatro de Borba.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.



2

PONTO 1.8 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BORBA-----

Tendo em conta informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento nº 8), pretende a Santa Casa da Misericórdia de Borba, realizar o Espetáculo de Stand-Up Comedy, no próximo dia 19 de setembro, para o qual solicitou parceria à Câmara Municipal de Borba.-----

De acordo com o estipulado na alínea u), do N.º1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...).-----

Tendo em conta que o evento supra referido, sendo o seu caráter cultural e/ou recreativo, se reveste de interesse para o município, visto promover a dinamização cultural do concelho, pode o mesmo ser apoiado pela autarquia.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a realização em parceria do evento em causa ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.-----

Assim, por proposta do Senhor Vereador Joaquim José Serra Silva, a Câmara Municipal de Borba, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Borba, o Protocolo de Colaboração anexo à presente informação para realização, em parceria, do Espetáculo de Stand-Up Comedy, no próximo dia 19 de setembro, no Cine -Teatro de Borba.-----

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----



Antes de dar a reunião por encerrada o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa.-----

-----ENCERRAMENTO-----

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas dezassete horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por dezoito páginas que por ele vai ser assinada, e por mim, Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, assistente técnica, que a redigi.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica